



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió



Gabinete do Vereador **Marcelo Gouveia-PRB**

**VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR-VIAP**

Lei Municipal nº 5.808, de 31 de julho de 2009

**SOLICITAÇÃO DE RESSACIMENTO**

**REQUERENTE: VEREADOR MARCELO GOUVEIA**

**MÊS REFERENTE: Outubro/2015**

**DESPEZAS INDENIZÁVEIS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VLR. R\$
1.	Locação de automóveis.	
2.	Locação de imóveis e condomínios – gabinete do vereador.	
3.	Uso do telefone fixo ou móvel.	2.576,15
4.	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças e reparação de veículos.	1.979,43
5.	Serviços técnicos de assessoria e consultoria profissional.	
6.	Doações e contribuições a entidades assistências	
7.	Divulgação da atividade parlamentar em meios de comunicação.	
8.	Materiais de expediente e consumo.	
9.	Aquisição ou locação de software de uso do gabinete parlamentar.	188,99
10.	Serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, publicações.	33,90
11.	Assinatura de TV a cabo ou similar e de acesso à internet.	
12.	Alimentação de natureza eventual.	676,09
13.	Produção de vídeos ou documentários para TV e outros meios de mídias.	665,00
14.	Foto copias, edição de jornais, livros revistas e impressos gráficos.	
15.	Portes de correspondências, registros postais, aéreos e telegramas.	
16.	Participação e patrocínio de eventos esportivos, culturais, artísticos e sociais	
17.	Outras despesas.	4.390,00
18.	<b>Total</b>	<b>10.509,56</b>

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na lei Municipal nº 5808, de 31 de julho de 2009.

Maceió, 30 de Outubro 2015

  
ASSINATURA DO VEREADOR